

O FIGUEIROENSE

ORGAO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor
José Francisco da Silva
Director e Administrador
Joaquim dos Santos Granada

Preço do jornal

(Decreto n.º 6.703 de 24 de junho ultimo)
cada numero—cinco centavos

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES E ANNUNCIOS

Preços convencionaes

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director
Originals sem o não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e continuados preços convencionaes

GREVES REVO- LUCIONARIAS

Novamente o paiz está a braços com grandes difficuldades provocadas pelas greves dos caminhos de ferro, dil-o a patriótica Federação dos Syndicatos Agricolas do Centro de Portugal na circular que acaba de dirigir aos Syndicatos confederados, acrescentando que essas greves são absolutamente descabidas e estão claramente definidas por intuitos revolucionarios e extrinistas.

Que pela maneira como surtem e se succedem, bem podem ser consideradas como vagas de assalto á nossa organização social, tal é a ansia de perturbar e prejudicar sem a menor contemplicação pelos interesses geraes do paiz. Que urge pois, que todos saibamos defender a ordem social, tão vivamente atacada por uma infima minoria de agitadores e desordeiros. Que ninguém melhor do que os Syndicatos Agricolas pode criar uma atmosfera absolutamente hostil a estes movimentos, que, embora feitos com o pretexto de melhorar a situação dos que neles entram, só podem conseguir o enriquecimento, cada vez maior da vida, á parte o descredito que sobre o paiz lançam, que cada vez mais agrava a depreciação da nossa moeda e que sobre todos se repercute. Que é indispensavel, pois, que os indicatos na area da sua ação, vivamente se empenhem por todos os modos, em condenar esta anarquia, que vai tornando bastantes escuros os dias do povo portuguez. Que é preciso operar finalmente directa e indirectamente, junto dos ferroviarios e com a melhor energia, no sentido a que obrigam os interesses da Nação.

Que são cheias de razão e de verdade as alarmantes palavras da mais importante collectividade agricola do nosso paiz facilmente se verifica do simples exame dos factos que nos mostram em toda a sua clareza que não foi a deficiência de vencimentos, de que se serviram como mero protesto, que levou os grevistas para o campo em que se encontram. Efetivamente uma greve que foi declarada precisamen-

te na vespera do dia em que as respectivas ferias iam ser pagas não mostra que os grevistas tivessem faltas de dinheiro aliás teriam esperado mais um dia e declaral-a-hiam somente depois de recebida a feria vencida.

Mas se algumas duvidas ainda podessem restar a esse respeito elas tinham todas de desaparecer perante a tabela de vencimentos a que o governo deu publicidade e da qual se verifica que os ferroviarios das linhas do Estado já recebiam mensalmente os seguintes ordenados:

- Chefe do pessoal de trens — 172\$00; chefe da estação — 173\$83; guarda toilettes-camas — 103\$36; maquinista principal — 212\$04; guarda da linha — 68\$85; maquinistas de 3.ª — 186\$43; fogueiro — 172\$20; pedreiro — 158\$10; contra mestre das oficinas — 213\$70, e mestre — 211\$00.

Ora com estes ordenados certos e as muitas regalias que conjuntamente disfrutam não nos parece que exista razão para se exigir do Estado um aumento de nada menos de cem escudos mensaes para cada um dos referidos empregados com excepção apenas dos guarda-linhas para os quaes se pedia o aumento de cincoenta escudos.

E o que se dá com os ferroviarios do Estado do mesmo modo se verifica com os ferroviarios das companhias particulares, a principiar pela Companhia Portugueza onde os vencimentos não são inferiores nem se disfrutam menos garantias.

Temos pois de concluir á evidencia que esta greve obedece a propositos que em nada a recomendam perante a opinião publica do paiz e que menos se compadecem com a gravidade da hora que este atravessa, sendo pois dever do nosso governo intervir deesivamente no assunto por forma a impedir o prolongamento dum tão condenavel estado de cousas, e não menos por forma a castigar rigorosamente

os agitadores sem escrupulos que para satisfação de inconfessaveis desejos arrastaram a grande maioria do operariado ordeiro e honesto a uma greve tão desastrosa.

E ao paiz inteiro incumbe por sua vez auxiliar e colaborar decisivamente com o governo nessa obra de sanidade moral que deixamos referida, já patenteado aos grevistas o seu desagrado já auxiliando o governo em tudo e por tudo de forma a que ele possa agir consoante a gravidade do assunto reclama.

Pela parte que nos diz respeito estamos incondicionalmente ao lado do governo, que é o lado da ordem, e aqui lavramos o nosso veemente protesto contra aqueles que tão criminosamente veem perturbar a vida da Nação sem se importarem d'agrava uma situação que já é desesperada e que dum momento para o outro pôde pôr em riscos a propria autonomia da nossa querida Patria.

Arrematações Camararias

Pela Secretaria da Camara Municipal deste concelho, foram afixados editaes, annunciando o dia 6 do corrente mez de novembro pelas 12 horas, para as seguintes arrematações, que serão feitas na sala das sessões da respectiva Comissão Executiva:

Venda da azeitona e lande das oliveiras e carvalhos do largo da Cerrada desta vila.

Arrendamento da loja do edificio onde está instalada a Estação Telegrafo-postal desta vila.

Adjudicação dos serviços de limpeza das ruas, largos, fontes e lavadouros publicos desta mesma vila durante o ano de 1920.

Adjudicação do fornecimento de carnes verdes nos talhos do concelho, durante o referido ano de 1920.

As condições das indicadas arrematações estão patentes na Secretaria da Camara em todos os dias uteis, até ao designado para as arrematações e estas repetir-se-hão em todos os sabbados seguintes se no dia designado não forem efetuados e até que o sejam.

FESTEJOS

Conforme, noticiamos damos a seguir o programma das grandiosas solenidades religiosas que hão de ter lugar nos dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 de outubro de 1920 com assistencia de sua Ex.ª Rev.ª o sr. D. Antonio Bispo de Bithynna e Auxiliar de Coimbra.

No dia 17 começará a novena solene, que se realizará nos dias acima indicados, pelas 7 horas da tarde. Todos os dias subirá ao pulpito o eloquente orador dr. José Pedro Ferreira, um dos mais illustres e distintos oradores sagrados do nosso paiz, que expressamente vem a esta terra realizar uma serie de de conferencias religiosas.

No dia 23 pelas 9 horas da manhã, o Sr. Bispo Auxiliar de Coimbra fará a sua entrada solene na Igreja Paroquial desta vila administrando neste dia o Sacramento do Crisma; ás 4 horas da tarde terá lugar a comvente visita procissional ao cemiterio, conforme as prescrições do ritual.

No dia 24 realizar-se-ha a festividade principal cuja Missa será de pontifical, uma das mais grandiosas solenidades da Igreja Catholica e cuja parte coral está confiada a uma grande orquestra.

Neste dia será inaugurada uma lapide comemorativa da Grande Guerra Europeia e na qual estarão esculpidos os nomes de todos os filhos e paroquianos desta freguezia que nela tomaram parte e que devidamente uniformizados assistirão a este acto.

Às 5 horas da tarde terá lugar a procissão que será imponente e percorrerá as ruas principaes da vila.

As procissões serão abrihantadas pela Filarmonica Figueiroense.

As ruas da vila achar-se-hão vistosamente engalanadas, convidando-se todos os habitantes a embandeirarem os seus predios.

ESTRADA DAS BAIRRADAS

Arrematação de cantaria

No dia 25 do corrente mez pelo meio dia são postas em hasta publica na secretaria das Obras publicas desta vila onze empreitadas de cantaria aparelhada para a ponte sobre o Zezere na chamada estrada das Bairradas, deste concelho, no valor total de cinco contos e tanto e tendo para base de licitação o preço de 30\$00 por metro cubico da referida cantaria.

D. Antonio Bispo de Coimbra

Pedrogam Grande—11.

Em visita pastoral ás freguezias deste concelho, deve chegar no dia 19 do corrente áoute a esta vila acompanhado do distinto orador sagrado sr. dr. José Pedro Ferreira e outros ecclesiasticos, o sr. D. Antonio, bispo auxiliar da diocese de Coimbra, a quem os habitantes desta localidade preparam uma recepção condigna.

Ao que nos informam, sua ex.ª durante a sua permanencia entre nós que será de 2 dias, intalar-se-ha com a sua comitiva na linda vivenda do opulento proprietario e capitalista sr. Carlos da Silva Martins. E a sua entrada triunfal na igreja matriz desta vila que deverá ter lugar pelas 10 horas do dia seguinte ao da sua chegada, será annunciada por uma salva de 11 morteiros.

O povo ao ter conhecimento de tal visita, mostrou-se radiante por ter ensejo de demonstrar pessoalmente ao seu illustre prelado, os seus sentimentos religiosos, e todos se preparam para trabalharem com afan nos festejos que em sua honra se vão realizar, para o que uma grande comissão constituida dos principaes vultos de Pedrogam Grande,

está elaborando o seu programa, os quaes serão abrilhantados pela Filarmonica Pedro-guense, que mais uma vez demonstrará briosamente saber-se desempenhar com garbo, da espinhosa missão que lhe é confiada sobre a habil regencia do sr. Antonio Rodrigues Povoas.

F. A. R.

Joaquim Marques Daniel

Foi ha dias capturado na Figueira da Foz para onde fugira depois da sua evasão da cadeia comarca desta vila, de que por essa ocasião demos noticia, o sr. Joaquim Marques Daniel, da freguezia de Chão de Couce do visinho concelho de Ancião, aqui pronunciado pelo crime de homicidio voluntario, seguido de roubo, praticado na pessoa do infeliz almocreve José Rodrigues Caetano, do Barqueiro d'Alvaizere.

Este crime que revestiu condições de barbaridade que indignaram toda a gente, é na sua maior parte atribuido aaquele Daniel que, segundo a confissão do coo-reu Marques, foi quem o planeou.

Por ele vão em breve reponder os arguidos e então se verá até que ponto são procedentes as acusações que lhe fazem.

EDITAL

José Manoel Godinho, Vice-Presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do Concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faço publico que a Camara Municipal deste concelho na sua sessão de 20 de agosto proximo findo usando da autorisação concedida pela Lei n.º 999 de 15 de julho do corrente ano, lançou os impostos constantes do Regulamento, que abaixo vae transcrita, o qual foi aprovado pela mesma Camara na sua sessão de 12 do corrente mez e entrará em vigor passados que se sejam 8 dias depois de publicado pelo presente edital, nos termos do art. 195 da Lei administrativa de 7 de agosto de 1913 e art. 1.º da Lei n.º 574, de 9 de junho de 1916.

Regulamento para a cobrança dos impostos municipaes sobre generos ou mercadorias destinadas á exportação deste concelho.

Artigo 1.º—De harmonia com a deliberação tomada pela Camara Municipal deste concelho, em sua sessão de 20 de agosto de 1920, estão sujeitos ao pagamento do imposto Municipal que lhe vae atribuido, as seguintes merca-

dorias destinadas a exportação deste concelho:

De \$02 por cada sangria que estiver ou venha a ser aberta nos pinheiros deste concelho.

De 1\$00 por metro cubico de madeira.

De \$02 por cada 15 kilos de cortiça.

De \$05 por cada 15 kilos de entrecasco de sobreira ou de carvalho.

De 2\$00 por cada carrada de palha de milho de 60 molhos, e, mais 2\$00 por cada 60 molhos ou fracção de 60 molhos que o vehiculo leve a mais dos 60 em que é fixada a carrada.

At. 2.º—O pagamento deste imposto será feito na Tesouraria Municipal por meio de conhecimentos passados na respectiva Secretaria antes de exportadas do concelho as mercadorias tributadas e no que respeita a sangrias dos pinheiros logo que principie a extração da respectiva resinagem.

§ unico—No ano presente será feito este ultimo pagamento dentro do prazo de 15 dias a contar da vigencia do presente Regulamento.

Art. 3.º—São responsaveis pelo pagamento do imposto Municipal:—em primeiro logar os industriaes que exploram a resinagem e os exportadores das restantes mercadorias; em segundo logar aqueles que neste concelho as negociarem com aqueles exportadores; e em terceiro e ultimo logar os donos dos vehiculos em que elas forem transportadas.

§ 1.º—A Camara reserva, porém, o direito de exigir o pagamento do imposto indistintamente de qualquer dos individuos ou entidades por ele responsaveis, devendo por isso aqueles a quem a obrigação do pagamento incumbe em segundo e terceiro logar absterem-se de se colocar nessa obrigação sem se certificarem que ele se ach. pago.

§ 2.º—Os produtores de qualquer das mercadorias tributadas, incorrem tambem na obrigação do pagamento do imposto quando deixem sair da sua posse as mercadorias a ele sujeitas, sem previamente exigirem de quem lh'as comprou a apresentação de documento em que mostrem terem pago o imposto devido.

Art. 4.º—O pagamento do imposto pôde tambem ser feito por meio de avença para o que os interessados apresentarão as suas propostas na respectiva secretaria municipal, devendo ellas serem apreciadas e resolvidas no prazo de 8 dias, a contar da apresentação, pela respectiva Comissão Executiva, com recurso, tanto da aceitação como da rejeição, para a Camara Municipal.

§ unico—Este recurso pôde

ser interposto pelos proponentes ou por qualquer dos vereadores da Camara, que não pertença á Comissão Executiva, e será deduzido por escrito e resolvido pela Camara no prazo de 8 dias a contar da sua apresentação.

Art. 5.º—Em tudo o mais que respeita á liquidação e cobrança do referido imposto, classificação, penalidades e julgamento das suas transgressões e descaminhos, ao contencioso fiscal e sua forma de processo nos diferentes casos, á distribuição de multas e disposições geraes, observar-se ha o disposto nos capitulos VII, VIII, IX, X e XI do Regulamento em vigor para a cobrança e fiscalisação dos impostos indirectos municipaes deste concelho votado pela respectiva Camara Municipal nas suas sessões de 16 de abril e 30 de julho de 1909 e aprovado com modificações pela respectiva Comissão distrital em suas sessões de 9 de junho e 29 de setembro do mesmo ano, sendo extensiva a Guarda Nacional Republicana o disposto no art. XXIX para os agentes da fiscalisação municipal, ficando no entanto a pertencer ao Presidente da Comissão Executiva e a esta Comissão, as atribuições que por esse Regulamento, respectivamente, pertencem ao presidente da Camara Municipal e á Camara, com recurso em primeira instancia e a deduzir no prazo de 5 dias a contar da respectiva deliberação, para a Camara Municipal.

§ unico—Este recurso será resolvido pela Camara no prazo de 8 dias, a contar do requerido.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos logares publicos do concelho.

Figueiró dos Vinhos, 15 de agosto de 1920. E eu, Amadeu Simões Lopes, Chefe da Secretaria da Camara, o escrevi.

O Vice-Presidente da Comissão Executiva

José Manoel Godinho

LANIFICIOS

Dois locais, duas rodas idraulicas, engrenagens chumaceiras, lufas de transmissão, ferro maleavel, maquina de vapor "Pantina" 15 a 20 H. P., batano, lavadeiras, perchas, prensa de fuço e utensilios, um metro automatico para emcoentabicos e outros accesorios vendem

M. A. Cêpas & Filho

Castanheira de Pera

ANTONIO FERNANDES VAEDAI

CABAÇOS

Estabelecimento commercial de legumes secos:

Feijão de diferentes qualidades, chixaros, grão e gravanço.

Vendas ao publico

PREÇOS DA TABELA

CARVALHOS

Grandes, para varas de lagar, construções ou aduelas vendem-se em Aldeia de Ana d'Aviz, á beira da estrada, tratar com José da Silveira Herdade.

CHAPEUS DE CABEÇA

Reformam-se com cobertura em setim e torçal. Acabamento perfeito. Manoel João, Lavandeira.

CANALSAÇÕES

Manoel Luiz Agria, tem para vender grande porção de canos galvanizados de 1/2 polegada e 3/8, em perfeito estado e uma sacada de ferro.

Quem pretender dirija-se ao seu proprietario.

Batata e vinagre

Tem para vender grande quantidade de vinagre muito bom e algumas batatas da presente colheita e de optima qualidade o lavrador desta vila e nosso com amigo e sr. Joaquim Lacerda Junior.

Palha,

Fenos,

Cereaes,

Carvão vegetal

e Azeite.

Vendo aos melhores preços.

Entrega imediata em wagons propriedade particular.

Ana da Silva Mendes

Rocio d'Abrantes

Porto, R. do Freixo, 1794 a 1800
R. Garrett, 52 a 58
Lisboa, R. Assunção, 57—3.

ARTIGOS SANITARIOS

Materiaes de construção.

Cimentos e Gesso.

Tubagem de ferro e chumbo.

Chupa de ferro galvanizada.

Artigos para instalações electricas e campainhas.

Instalações da Luz Wizard.

José Pedro dos Santos

Figueiró dos Vinhos